



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, tendo em vista os motivos constantes na Portaria nº 468, de 26/06/2015, bem como no expediente número PR-RS- 00022803/2015, RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados no expediente em epígrafe.

2. Autorizar aos membros da comissão de inquérito o abono de 1 (um) dia de ausência ao serviço para cada 30 (trinta) dias do prazo que vigorar a presente designação, bem como de eventual prorrogação, com a finalidade prevista no § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista a impossibilidade de dedicação integral às suas atividades.

3. O abono a que se refere o item anterior deverá ser limitado o benefício ao máximo de seis dias de abono anual e deverá ser usufruído no prazo de até 60 (sessenta) dias do término do trabalho da comissão.

4. A presente portaria entra em vigor em 24 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER